

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 74/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75), inciso II da Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o parecer nº 163/2024, exarado no processo nº 74/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **RICOHPEL-SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, CNPJ 07 818 169/0004-45 para (aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e conserto de impressora da Escola Municipal Brasilina Abreu Terra. Sendo que é de suma necessidade o conserto, pois é, a única impressora que a Escola possui, para impressão, xerox das atividades escolares como provas, trabalhos, etc. Cabe destacar que estamos em procedimento para locação de impressoras, porem levará mais de 20 dias uteis, entre o firmamento do contrato e a instalação por parte das empresas contratadas, período que é impossível a escola, devido sua alta demanda de impressões e cópias, ficar sem o equipamento). Desta forma, por se tratar de um equipamento de suma importância para o bom andamento das atividades escolares, autorizo a contratação, no valor de R\$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais), o contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 20 de agosto de 2024.

CLEBER

Assinado de forma digital
por CLEBER

TRENHAGO:9

TRENHAGO:99726912091

9726912091

Dados: 2024.08.20

16:35:15 -03'00'

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº PO 74/2024
Foi publicado nesta data no mural on-line.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/PB
Em 21/08/2024
Responsáveis B

RECEBIDO
SETOR DE LICITAÇÕES
Em: 20 / 08 / 2024
Resp. B
16:37